



EMENDA MODIFICATIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 2.207/2023,
QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE
SUBVENÇÕES SOCIAIS,
CONTRIBUIÇÕES E/OU AUXÍLIOS
FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE
2023”**

EMENDA Nº ___/2023

Art. 1º - Suplementar a tabela de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros autorizados à entidade Lar dos Idosos Nossa Senhora de Lourdes que passará a ser autorizada a receber o seguinte valor:

<i>Lar dos Idosos Nossa Senhora de Lourdes</i>	<i>2.500.000,00</i>
--	---------------------

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta emenda correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Nova Lima/MG, 09 de fevereiro de 2023.

Juliana Ellen de Sales
JULIANA ELLEN DE SALES

VEREADORA

✓
Aprovado, 09 votos
14-02-2023



CAMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

JUSTIFICATIVA

O Lar de Idosos Nossa Senhora de Lourdes é uma entidade sem fins lucrativos que presta serviço essencial no município de Nova Lima. Ressalta-se que é o único local que acolhe a população idosa.

O espaço tem necessitado de recursos financeiros para custear a manutenção da estrutura e os serviços prestados, portanto, a majoração do valor de subvenção é uma alternativa que permitirá a continuidade das atividades do Lar de Idosos Nossa Senhora de Lourdes conhecida por toda população nova-limense.

Finda a presente justificativa, pede-se o envio para a comissão competente e espera que, após deliberação e votação da presente emenda, ela seja aprovada.